



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Maria Ivoneth Braga de Souza

FUNÇÃO: Secretária de EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA TOMBAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

A presente despesa vem atender a necessidade de aquisição de placas para tombamento, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de pedra branca/ce, objetivando a consecução do interesse público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.289.383/0001-71, com sede na Rua Antônio Queiroz, 063. Andar, 1, Bairro Alto do Motor, Boa Viagem/CE, no valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	07 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária	0703.12.122.0037.2.062 manutenção das atividades gerais da Secretaria de educação
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte do Recurso:	1.500.1001.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 14 de Janeiro de 2022.


Maria Ivoneth Braga de Souza
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO